



EDITAL Nº 1088/2023

REFORÇO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA AS FREGUESIAS E UNIÕES DAS FREGUESIAS DO CONCELHO EM 2024 – ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS AUTOS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

MARINA ESTEVÃO TIAGO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e de acordo com o Despacho nº 67-A/2021, de 30 de novembro, do Presidente da Câmara Municipal, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 19 de dezembro de 2023, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião extraordinária e pública de 5 de dezembro de 2023, aprovou, ao abrigo e para os efeitos do disposto no nº 2 do artigo 5º e nos nºs 1 a 3 do artigo 6º, ambos do citado Decreto-Lei nº 57/2019, na 1ª parte do artigo 24º e na alínea ccc), do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou e consagrou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação em vigor, a atualização e alteração dos recursos financeiros a transferir para as freguesias e uniões de freguesias, em 2024, constantes dos autos de transferência a celebrar entre o município e as freguesias, no valor de 3 957 445,00€, designadamente, no valor de 591 974,00€ para a União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz, de 915 700,00€ para a União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, de 457 422,00€ para a União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, de 878 724,00€ para a União das Freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa, de 579 258,00€ para a Freguesia de Vialonga e de 534 367,00€ para a Freguesia de Vila Franca de Xira, bem como as minutas das respetivas adendas aos autos de transferência de recursos celebrados e em vigor, que formalizam e titulam a mencionada alteração, em anexo.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, _____, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 22 de dezembro de 2023

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

AUTO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - DECRETO-LEI N.º 57/2019 DE 30 DE ABRIL

UNIÃO / JUNTA DE FREGUESIA(S)	Valor do Auto de Transferência (assinado em 2021)*	Valor atualizado à taxa de Inflação 2021	Valor atualizado à taxa de Inflação 2022	Valor atualizado à taxa de Inflação 2023	VALOR PROPOSTO
ALHANDRA, SÃO JOÃO DOS MONTES E CALHANDRIZ	523 357,01 €	530 160,65 €	571 513,18 €	591 973,35 €	591 974,00 €
Alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º - Espaços verdes	121 242,37 €	122 818,52 €	132 398,36 €	137 138,22 €	137 139,00 €
Alínea b) do n.º 1 do art.º 2.º - Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	355 045,30 €	359 660,89 €	387 714,44 €	401 594,62 €	401 595,00 €
Alínea c) do n.º 1 do art.º 2.º - Mobiliário urbano	47 069,34 €	47 681,24 €	51 400,38 €	53 240,51 €	53 241,00 €
ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO	809 559,95 €	820 084,23 €	884 050,80 €	915 699,82 €	915 700,00 €
Alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º - Espaços verdes	265 326,77 €	268 776,02 €	289 740,55 €	300 113,26 €	300 114,00 €
Alínea b) do n.º 1 do art.º 2.º - Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	413 591,25 €	418 967,94 €	451 647,44 €	467 816,42 €	467 817,00 €
Alínea c) do n.º 1 do art.º 2.º - Mobiliário urbano	91 161,93 €	92 347,04 €	99 550,11 €	103 114,00 €	103 114,00 €
Alínea d) do n.º 1 do art.º 2.º - Feiras e mercados	39 480,00 €	39 993,24 €	43 112,71 €	44 656,15 €	44 657,00 €
CASTANHEIRA DO RIBATEJO E CACHOEIRAS	404 400,92 €	409 658,13 €	441 611,47 €	457 421,16 €	457 422,00 €
Alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º - Espaços verdes	94 407,72 €	95 635,02 €	103 094,55 €	106 785,33 €	106 786,00 €
Alínea b) do n.º 1 do art.º 2.º - Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	274 602,72 €	278 172,56 €	299 870,02 €	310 605,37 €	310 606,00 €
Alínea c) do n.º 1 do art.º 2.º - Mobiliário urbano	35 390,48 €	35 850,56 €	38 646,90 €	40 030,46 €	40 031,00 €
PÓVOA DE SANTA IRIA E FORTE DA CASA	776 869,97 €	786 969,28 €	848 352,88 €	878 723,92 €	878 724,00 €
Alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º - Espaços verdes	414 468,55 €	419 856,64 €	452 605,46 €	468 808,74 €	468 809,00 €
Alínea b) do n.º 1 do art.º 2.º - Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	241 419,49 €	244 557,94 €	263 633,46 €	273 071,54 €	273 072,00 €
Alínea c) do n.º 1 do art.º 2.º - Mobiliário urbano	91 161,93 €	92 347,04 €	99 550,11 €	103 114,00 €	103 114,00 €
Alínea d) do n.º 1 do art.º 2.º - Feiras e mercados	29 820,00 €	30 207,66 €	32 563,86 €	33 729,65 €	33 730,00 €
VIALONGA	512 115,00 €	518 772,50 €	559 236,75 €	579 257,43 €	579 258,00 €
Alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º - Espaços verdes	182 091,74 €	184 458,93 €	198 846,73 €	205 965,44 €	205 966,00 €
Alínea b) do n.º 1 do art.º 2.º - Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	251 742,30 €	255 014,95 €	274 906,12 €	284 747,76 €	284 748,00 €
Alínea c) do n.º 1 do art.º 2.º - Mobiliário urbano	63 580,96 €	64 407,51 €	69 431,30 €	71 916,94 €	71 917,00 €
Alínea d) do n.º 1 do art.º 2.º - Feiras e mercados	14 700,00 €	14 891,10 €	16 052,61 €	16 627,29 €	16 628,00 €
VILA FRANCA DE XIRA	472 427,24 €	478 568,79 €	515 897,16 €	534 366,28 €	534 367,00 €
Alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º - Espaços verdes	134 115,32 €	135 858,82 €	146 455,81 €	151 698,93 €	151 699,00 €
Alínea b) do n.º 1 do art.º 2.º - Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	274 730,96 €	278 302,46 €	300 010,05 €	310 750,41 €	310 751,00 €
Alínea c) do n.º 1 do art.º 2.º - Mobiliário urbano	63 580,96 €	64 407,51 €	69 431,30 €	71 916,94 €	71 917,00 €
	3 498 730,09 €	3 544 213,58 €	3 820 662,24 €	3 957 441,95 €	3 957 445,00 €

Taxa de Inflação	
2021	1,3%
2022	7,8%
2023	3,58%

Reportada a setembro



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

Minuta tipo de Adenda ao Auto de Transferência de Recursos celebrado, outorgado e vigente entre o Município de Vila Franca de Xira e a Freguesia/União das Freguesias de _____

Entre:

O Município de Vila Franca de Xira, neste ato representado por Fernando Paulo Ferreira, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme o disposto na alínea a), do número 1, e na alínea f), do n.º 2, ambos do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor;

E;

A **Freguesia/União das Freguesias de _____**, neste ato representada por _____, que outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, com poderes para o ato, conforme o disposto na alínea a), do número 1, do artigo 18º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as demais alterações legislativas subsequentes e na redação em vigor;

É livremente e reciprocamente aceite, formalizada e subscrita, de boa-fé, a presente adenda ao auto de transferência de recursos celebrado, outorgado e vigente entre os contraentes públicos, a qual se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Atualização e alteração dos recursos financeiros

No ano civil e financeiro de 2024, os recursos financeiros transferidos pelo Município para a Freguesia/União das Freguesias de _____, com fundamento e ao abrigo do auto de transferência de recursos, são atualizados, alterados e incrementados para o montante anual total de _____, a pagar em regime de duodécimos nos termos previstos no auto de transferência de recursos **[União das Freguesias de Alhandra, São João dos Montes e Calhandriz- 591.974,00€; União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho- 915.700,00€; União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras- 457.422,00€; União das Freguesias de Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa-**



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

878.724,00€; Freguesia de Vialonga- 579.258,00€; Freguesia de Vila Franca de Xira- 534.367,00€].

Cláusula 2ª

Fundamentação da atualização e alteração

A atualização e alteração dos recursos financeiros estipulada na cláusula anterior é efetuada tendo em conta e de acordo com a avaliação do aumento do custo de vida, a evolução da taxa de inflação no decurso dos anos de vigência do auto de transferência de recursos, abrangendo os anos de 2021, 2022 e 2023, nos termos expressamente contemplados no quadro anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

Cláusula 3ª

Manutenção dos recursos financeiros

O montante anual total dos recursos financeiros objeto de transferência, previsto na cláusula primeira da presente adenda, mantém-se até nova atualização e alteração, nos termos previstos no auto de transferência de recursos.

Cláusula 4ª

Comunicação à DGAL

Compete ao Município, através dos seus serviços materialmente competentes, comunicar à Direção-Geral das Autarquias Locais a atualização e alteração dos recursos financeiros constantes do auto de transferência de recursos, em conformidade com o estipulado na presente adenda, para efeitos do respetivo processamento e pagamento, em regime de duodécimos, por parte da mencionada Direção-Geral à Freguesia/União das Freguesias, mediante dedução às transferências financeiras estaduais para o Município e em regime de duodécimos, nos termos legalmente estabelecidos.



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 5ª

Entrada em vigor e produção de efeitos

A presente adenda ao auto de transferência de recursos entra em vigor após a respetiva deliberação favorável e autorização a emanar pela Assembleia Municipal e pela Assembleia de Freguesia, produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Assinado nos Paços do Município de Vila Franca de Xira, aos _____ dias do mês de _____ do ano de **dois mil e vinte e** _____.

O Presidente da Câmara Municipal do
Município de Vila Franca de Xira,

O Presidente da Junta de Freguesia da
Freguesia/União das Freguesias
de _____